



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 015 / 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "FAIXA VIVA" NAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

**Art. 1º-** Fica instituído o Programa "Faixa Viva" nas vias públicas de Maracanaú, cujo objetivo é estimular uma mudança de comportamento, tanto de pedestres quanto de condutores.

**Art.2º-** A efetivação do Programa de Trânsito "Faixa Viva" ocorrerá através da utilização, pelos usuários, do gesto de sinalizar com o braço antes de entrar na faixa de pedestre e a parada obrigatória por parte dos condutores de veículos automotores.

**Parágrafo único** - A divulgação do programa deverá ser feito através dos meios de comunicação oficial e redes sociais do município.

**Art. 3º-** O Programa FAIXA VIVA nas vias públicas de Maracanaú, na sua regulamentação, estabelecerá as condições e medidas de curto, médio e longo prazo, com vistas à sua implantação nas ruas e avenidas do Município que permitam a sua implantação.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 24 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR  
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de criar um programa no Município de Maracanaú que visa garantir a preferência dos pedestres nas vias públicas, tornando efetiva a norma estatuída no artigo 70 do Código de Trânsito Brasileiro.

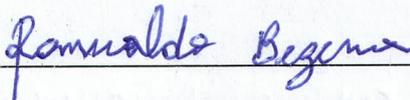
**Art. 70.** “Os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para esse fim terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semafórica, onde deverão ser respeitadas as disposições desse Código”. Embora a preferência do pedestre na travessia das vias públicas onde haja faixas específicas já esteja instituída na legislação federal mencionada, sem uma orientação eficiente, através de campanhas de conscientização, tanto de orientação aos pedestres como dos condutores de veículos, fatalmente demorará a ser incorporada no dia a dia da população de nossa cidade.

Uma das campanhas de segurança no trânsito para os pedestres mais bem-sucedidas no País foi a empreendida em Brasília, onde até mesmo nas principais avenidas a preferência para o pedestre já é uma realidade.

Como todos sabem um dos maiores conflitos no trânsito é o que ocorre entre veículos e pedestres. Esses conflitos, quando não produzem mortos, geram incapacitados ou deficientes para o resto da vida.

Portanto, a implantação da cultura de utilização do gesto de sinalização com o braço pelo pedestre, associada ao respeito pelos condutores de veículos por referida região, por certo, contribuirá para reduzir o número de atropelamentos e tornar a relação no trânsito mais humana e segura para os pedestres de Maracanaú.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 24 DE  
JANEIRO DE 2023.



VEREADOR

**ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO**